



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 4278/2025**

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, e

**Considerando** a necessidade da contratação de novos profissionais de diversas áreas e garantir a seleção de profissionais qualificados para atender às demandas temporárias do município, e

**Considerando** que este processo seletivo visa atender às exigências legais para contratação temporária, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação dos profissionais abaixo descritos por prazo determinado para atuarem e atenderem as necessidades temporárias e de excepcional interesse público deste Município:

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.733,81	40 HRS
AGENTE DE SAUDE BUCAL	R\$ 2.100,05	40 HRS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 1.759,01	40 HRS
AGENTE DE VEICULO	R\$ 2.173,13	40 HRS
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.546,20	40 HRS
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.413,48	30 HRS
ENFERMEIRO (A)	R\$ 4.318,18	40 HRS
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	R\$ 5.516,87	40 HRS
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.521,93	20 HRS
FONAUDIOLOGO	R\$ 3.152,40	20 HRS
PROFESSOR	R\$ 2.450,30	20 HRS
PSICOLOGO	R\$ 2.206,68	20 HRS
PSICOLOGO	R\$ 4.413,36	40 HRS
TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.022,72	40 HRS



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

TERAPEUTA OCUPACIONAL - T.O	R\$ 2.800,00	20 HRS
TERAPEUTA OCUPACIONAL – TO	R\$ 5.600,00	40 HRS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,**  
**ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**  
**Prefeito Municipal**